

6. Crime de Lavagem

Informativo 866 STF

O delito de lavagem de bens, direitos ou valores (“lavagem de dinheiro”), previsto no art. 1º da Lei nº 9.613/98, quando praticado na modalidade de **ocultação, tem natureza de crime permanente**. A característica básica dos delitos permanentes está na circunstância de que a execução desses crimes não se dá em um momento definido e específico, mas em um alongar temporal. Quem oculta e mantém oculto algo, prolonga a ação até que o fato se torne conhecido. Assim, o **prazo prescricional somente tem início quando as autoridades tomam conhecimento da conduta do agente**. STF. 1ª Turma. AP 863/SP, Rel. Min. Edson Fachin, julgado em 23/5/2017 .

6. Crime de Lavagem

Informativo 904 STF

O mero recebimento de valores em dinheiro não tipifica o delito de lavagem, seja quando recebido pelo próprio agente público, seja quando recebido por interposta pessoa. STF. 2ª Turma. AP 996/DF, Rel. Min. Edson Fachin, julgado em 29/5/2018.

6. Crime de Lavagem

Informativo 955 STF

Não configura o crime de lavagem de dinheiro (art. 1º da Lei nº 9.613/98) a conduta do agente que recebe propina decorrente de corrupção passiva e tenta viajar com ele, em voo doméstico, **escondendo as notas de dinheiro nos bolsos do paletó, na cintura e dentro das meias**. Também não configura o crime de lavagem de dinheiro o fato de, após ter sido descoberto, dissimular (“mentir”) a natureza, a origem e a propriedade dos valores. STF. 1ª Turma. Inq 3515/SP, Rel. Min. Marco Aurélio, julgado em 8/10/2019.

7. Condutas Equiparadas

Especial fim de agir



§ 1º Incorre na mesma pena quem, **para ocultar ou dissimular** a utilização de bens, direitos ou valores provenientes de infração penal

I - os converte em ativos lícitos;

II - os adquire, recebe, troca, negocia, dá ou recebe em garantia, guarda, tem em depósito, movimenta ou transfere; **Operações financeiras – meios executivos da Lavagem**

III - importa ou exporta bens com valores não correspondentes aos verdadeiros.

Subfaturamento ou superfaturamento

7. Condutas Equiparadas

§ 2º Incorre, ainda, na mesma pena quem:

I - utiliza, na atividade econômica ou financeira, bens, direitos ou valores provenientes de infração penal; **Integração**

II - participa de grupo, associação ou escritório tendo conhecimento de que sua atividade principal ou secundária é dirigida à prática de crimes previstos nesta Lei.

➤ **A figura do §2º, II admite o dolo eventual?!**

QUESTÕES

6. (CESGRANRIO - 2024 - Caixa - Médico do Trabalho - Rio Grande do Sul) A Lei nº 9.613/1998 dispõe sobre os crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores. Dentre outras definições, a lei estabelece a pena para quem ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de infração penal. Segundo a Lei nº 9.613/1998, incorre na mesma pena quem, para ocultar ou dissimular a utilização de bens, direitos ou valores provenientes de infração penal,

A) os converte, somente por meio de operações com valores mobiliários, em ativos ilíquidos.

B) os adquire, recebe, troca, negocia, dá ou recebe em garantia, guarda, tem em depósito, movimenta ou transfere.

C) importa ou exporta bens com valores correspondentes aos verdadeiros preços.

D) utiliza, na atividade econômica ou financeira, bens, direitos ou valores provenientes de doações regularmente declaradas.

E) participa de grupo, associação ou escritório, sem o conhecimento de que sua atividade principal ou secundária é dirigida à prática de crimes previstos nessa lei.

Gabarito: B.

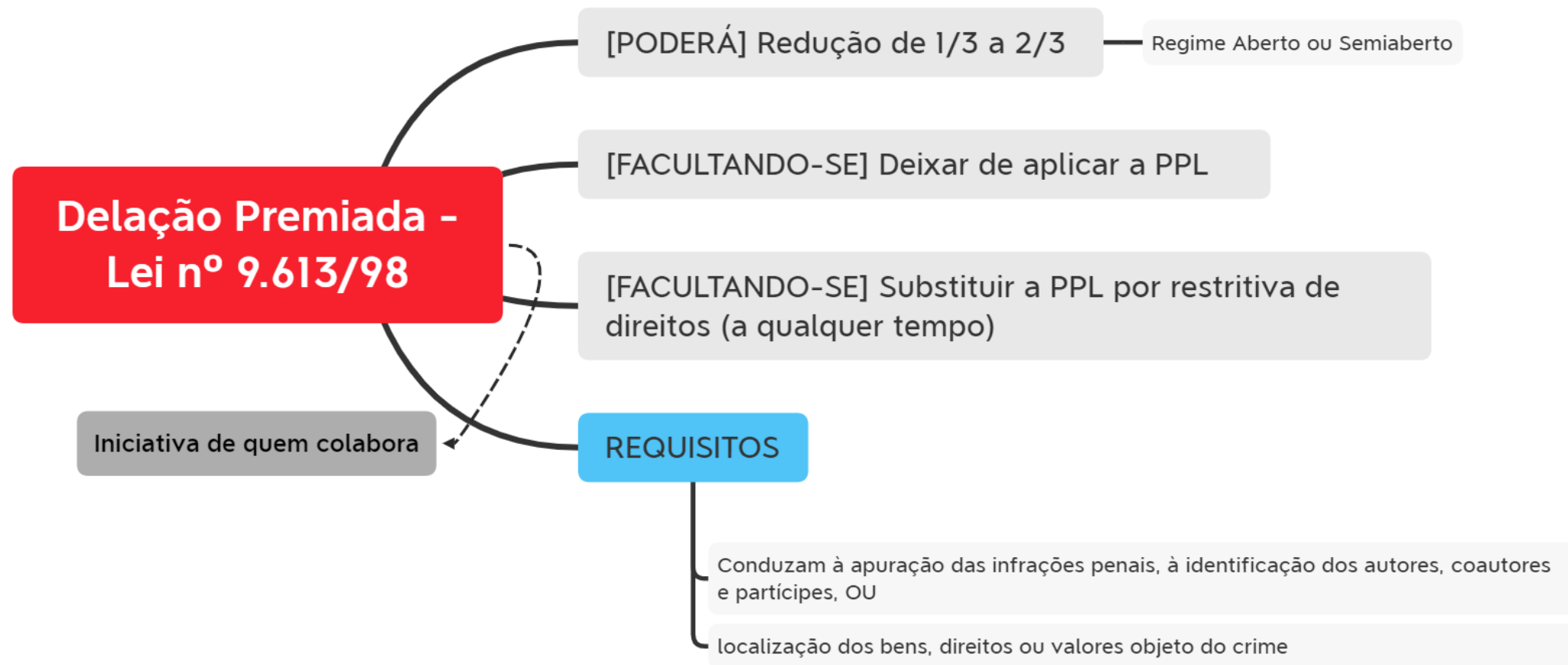
8. Majorante

§ 4º A pena será aumentada de **1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços)**, se os crimes definidos nesta Lei forem cometidos de **forma reiterada**, por **intermédio de organização criminosa** OU por meio da **utilização de ativo virtual**.

9. Delação Premiada (Unilateral)

§5º A pena **poderá** ser REDUZIDA DE UM A DOIS TERÇOS **E** ser CUMPRIDA EM REGIME ABERTO OU SEMIABERTO, **FACULTANDO-SE** ao juiz deixar de aplicá-la OU substituí-la, A QUALQUER TEMPO, por pena restritiva de direitos, se o autor, coautor ou partícipe colaborar **espontaneamente** com as autoridades, prestando esclarecimentos que conduzam à **apuração** das infrações penais, à identificação dos autores, coautores e partícipes, **OU** à localização dos bens, direitos ou valores objeto do crime.

9. Delação Premiada (Unilateral)



QUESTÕES

7. (ADAPTADA - CESPE / CEBRASPE - 2023 - TJ-SC - Titular de Serviços de Notas e de Registros – Remoção) Um condenado por esse crime ao cumprimento inicial da pena em regime fechado não poderá vir a cumpri-la em regime inicial aberto como benefício por eventual delação premiada.

Gabarito: Errado.

QUESTÕES

8. (FGV - 2024 - TJ-RJ - Programa de Residência – Direito) Roberta, primária, foi condenada por lavagem de capitais a uma pena de cinco anos de reclusão. Roberta colaborou espontaneamente com as autoridades, prestando esclarecimentos que conduziram à apuração da infração penal. Sobre a aplicação da pena de Roberta, assinale a afirmativa correta, de acordo com a Lei nº 9.613/98 e com o Código Penal.

- A) A pena poderá ser atenuada de um a dois terços.
- B) Roberta poderá, desde o início, cumprir a pena em prisão albergue domiciliar.
- C) A pena poderá ser suspensa, por 4 a 6 anos, mediante condições.
- D) O regime inicial deverá ser o semiaberto, diante da quantidade de pena aplicada.
- E) Roberta pode ser beneficiada pela pena restritiva de direitos.

Gabarito: E.